



**RONDÔNIA**  
Governo do Estado

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Procuradoria Geral do Estado - PGE

Procuradoria Geral junto ao Departamento Estadual de Trânsito - PGE-DETRAN

**TERMO DE CONTRATO N° 882/2025/PGE-DETRAN**

**C O N T R A T O** que celebram entre si o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA** — **DETRAN/RO**, e a empresa **INSTITUTO VIDA PLENA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA**, para os fins que especificam.

**O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA — DETRAN/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.883.796/0001-45, com sede à Rua Dr. José Adelino, n.º 4.477, bairro Costa e Silva, nesta capital do Estado de Rondônia, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. **Sandro Ricardo Rocha dos Santos**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob n.º \*\*\*.630.\*\*\*-09, residente e domiciliado nesta capital, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Empresa **INSTITUTO VIDA PLENA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA**, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob n.º 09.426.699/0001-20, com sede na Rua Quintino Bocaiuva, n.º 2475, Bairro São Cristóvão, Porto Velho-RO, neste ato representada pela Sra. **Zilma Guimarães Watanabe**, brasileira, inscrita no CPF sob n.º \*\*\*.858.\*\*\*-72, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, visando atender as necessidades do DETRAN/RO, proveniente do CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 90002/2025/DETRAN/RO (SEI n.º 0010.005712/2025-62), que atende ao **Processo Administrativo n.º 0010.022948/2025-63**, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, Decreto Estadual 28.874/2024 e Lei n.º 5.947, de 1º de janeiro de 2025, além dos demais dispositivos e legislações aplicáveis à espécie e pelas cláusulas e condições seguintes:

**1. LEGISLAÇÃO E DOCUMENTOS VINCULADOS:** O presente contrato reger-se-á pelas disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, Decreto Estadual 28.874/2024 e Lei n.º 5.947, de 1º de janeiro de 2025, além dos demais dispositivos e legislações aplicáveis à espécie e pelas cláusulas e condições seguintes.

**1.1.** Independentemente de transcrição, passam a fazer parte deste contrato — e a ele se integram em todas as cláusulas, termos e condições aqui não expressamente alterados — o Instrumento Convocatório e seus anexos, bem como as Propostas e demais elementos apresentados pela CONTRATADA que tenha servido de base para o julgamento do procedimento que atende ao **Processo Administrativo n.º 0010.022948/2025-63**.

**1.2.** Ocorrendo qualquer dúvida de interpretação ou divergência entre este **CONTRATO** e os demais documentos mencionados acima ou entre estes últimos, prevalecerá o **INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO** e depois os referidos documentos na ordem em que estão nomeados.

**2. OBJETO:** Contratação de empresas especializadas na prestação dos serviços de **Avaliação Psicológica**, etapas obrigatorias no processo de formação de condutores, conforme previsto no artigo 147 da Lei n.º 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro) e regulamentado pela Resolução CONTRAN n.º 927/2022 e sucedâneas, com vistas à execução do Programa CNH SOCIAL, destinado à formação, qualificação e habilitação gratuitas de condutores de veículos automotores para pessoas de baixa renda, conforme critérios estabelecidos na Lei Estadual n.º 5.947/2025, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas no Termo de Referência, conforme portaria de Credenciamento de ID 0062972472.

**3. DO LOCAL/PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO:** As atividades/serviços serão executados conforme cronograma, prazos e condições estabelecidas no item 10 e subitens do Termo de Referência (ID 0061512331 - SEI 0010.005712/2025-62).

**4. FORMA DE FORNECIMENTO:** Ficam aquelas estabelecidas no item 10 do Termo de Referência (ID 0061512331 - SEI 0010.005712/2025-62).

**5. DA GARANTIA DO SERVIÇO:** Não será exigido.

**6. DA GARANTIA CONTRATUAL:** Não será exigido.

**7. DO GERENCIAMENTO E MAPA DE RISCO:** Em atendimento ao artigo 6º, inciso XXVII, da Lei 14.133/2021 ficam listados os possíveis eventos supervenientes a assinatura do contrato, na Análise nº 1/2025/DETRAN-NAC (ID 0060851170 - SEI 0010.005712/2025-62).

**8. DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, em observância aos ditames da Lei nº 14.133/21.

**9. DO VALOR E PAGAMENTO:** O valor desta contratação é de **R\$ 28.535,15 (vinte e oito mil quinhentos e trinta e cinco reais e quinze centavos)**, já estando nele incluídos os custos indiretos sobre a execução do serviço, tais como: tributos, seguros, impostos, taxas, serviços, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários, fiscais e quaisquer despesas resultantes da entrega dos itens propostos, inclusive licença em repartições públicas e registros, se necessário e quaisquer outras que forem devidas.

**Parágrafo único.** As formas e condições de pagamento estão descritas no item 12 do Termo de Referência e seus anexos (ID 0061512331 - SEI 0010.005712/2025-62) e a Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO, CNPJ/MF nº 15.883.796/0001-45, endereço: Rua Dr. José Adelino, nº 4.477, Bairro Costa e Silva, no município de Porto Velho, Estado de Rondônia, CEP 76.803-592.

**10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a prestação de que trata o objeto deste Contrato sairão do seguinte crédito orçamentário: Cód. U.O.: 15020 - Programa de Trabalho: 0618121722276227601, Natureza de Despesa: 33.90.39.91, Fonte de Recursos: 1.752.0.00001, Nota de empenho 2025NE001239 (ID 0063820410).

**11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da Contratada também se incluem o disposto no item 21.2 do Termo de Referência e seus anexos (ID 0061512331 - SEI 0010.005712/2025-62).

**11.1** Cumprimento da exigência de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, conforme determina o artigo 92, XVIII da Lei nº 14.133/2021.

**12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:** Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da Contratante também se incluem o disposto no item 21.1 do Termo de Referência e seus anexos (ID 0061512331 - SEI 0010.005712/2025-62).

**13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTA:** Os valores das multas aplicáveis estão indicadas no item 25 do Termo de Referência e seus anexos (ID 0061512331 - SEI 0010.005712/2025-62), caso apresente alguma das situações ali previstas.

**14. DO REAJUSTAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:** Conforme disposto no item 12.19 do Termo de Referência e seus anexos (ID 0061512331 - SEI 0010.005712/2025-62).

**15. DA RESCISÃO:** O Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 115, da Lei nº 14.133/21, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

§ 1º Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se o direito à prévia e ampla defesa.

§ 2º A Contratada reconhece os direitos em caso de EXTINÇÃO DOS CONTRATOS administrativa prevista no art. 137, da Lei nº 14.133/21.

**16. DA SUBCONTRATAÇÃO:** Fica vedada cessão, subcontratação ou transferência total ou parcial de quaisquer direitos e/ou obrigações inerentes ao Termo de Referência, por parte da CONTRATADA.

**17. DOS CASOS OMISSOS:** As omissões, dúvidas e casos não previstos neste instrumento, serão resolvidos e decididos aplicando-se as regras da Lei nº 14.133/2021, bem como demais ordenamentos jurídicos correlatos, levando-se sempre em consideração os princípios que regem a administração pública.

**18. DO FORO:** Fica eleito o Foro da comarca desta Capital, sem prejuízo de nenhum outro, por mais privilégios que tenha, para

dirimir as dúvidas e questões que possam surgir em decorrência da aplicação das condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

**19. DAS ASSINATURAS, DATA DA CELEBRAÇÃO E VISTO DA PGE-DETRAN:** Considerando que esta avença é celebrada no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da assinatura eletrônica mais recente de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

**Parágrafo único.** Este instrumento jurídico foi elaborado na forma do art. 23, da LCE 620/2011, c/c a LCE n. 1.000/2018 segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

**20. DA PUBLICAÇÃO:** Incumbirá à Contratante providenciar a publicação do resumo deste instrumento, por extrato, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

Para firmeza e como prova do acordado, este Contrato, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado eletronicamente pelas partes.

Porto Velho-RO, data e hora do sistema.



Documento assinado eletronicamente por **ZILMA GUIMARÃES WATANABE**, Usuário Externo, em 03/09/2025, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Ricardo Rocha Dos Santos, Diretor(a) Geral**, em 04/09/2025, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0063864686** e o código CRC **AE60961D**.

**Referência:** Caso responda este Contrato, indicar expressamente o Processo nº 0010.022948/2025-63

SEI nº 0063864686